



LEI ORDINÁRIA Nº 189

de 06 de abril de 1963

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar a construção de uma ponte sobre o Ribeirão Barreiro, neste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar a construção de um ponte sobre o Ribeirão Barreiro, neste Município.

Art. 2º.. *O preço da construção será de até Cr\$ 25.000,00 o metro linear.*

Art. 3º..

A verba para ocorrer as despesas da execução da presente lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária - 8.82.4 - Despesas Diversas - Construção e Reconstrução de Pontes e Matadouros.

Art. 4º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 6 de abril de 1963

*Flodoaldo Gonçalves Terra Vice-Prefeito Municipal em
Exercício*

Lei Ordinária Nº 189/1963 - 06 de abril de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em